



**BorbaPrev**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001/2025 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM, E PELA EMPRESA **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BORBA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA/AM, com sede Travessa Jose Muniz de Castro, s/n – Cristo Rei, Município de Borba (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 21.407.460/0001-09, representado pela sua Presidente, Senhora **Maria de Fatima Nascimento dos Santos**, brasileira, solteira, CPF: 007.xxx.592-11 de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ: **34.586.982/0001-67**, representada pela sra. **Lourdes Reis Lauria**, Brasileira, divorciada, portadora do RG 0159231-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob o número 043.354.492-91, com sede à Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro: Aleixo, CEP 69.060-110 - Amazonas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 001/2025, instruído no processo 0234/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**



**BorbaPrev**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato n. 001/2025 em mais 12 (doze) meses, a contar de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 107 e artigo 132 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula segunda do Termo de Contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:**

1. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, os serviços mensais passam a ser pagos em **12 (doze) parcelas**, com aplicação de **reajuste de 4,26%**, correspondente ao índice do **IPCA acumulado**, fazendo com que o valor mensal passe a ser de **R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 70.056,00 (setenta mil e cinquenta e seis reais)**.

2. O serviço de assessoramento técnico na elaboração das peças técnico-contábeis que compõem a **Prestação de Contas Anual**, sendo cobrado uma única vez ao ano, e acompanha o mesmo índice de reajuste aplicado aos serviços mensais, passando para o valor de **R\$ 2.919,00 (dois mil, novecentos e dezenove reais)**.

3. Em razão dos reajustes aplicados, o **valor global do contrato** passa a ser de **R\$ 72.975,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, correspondente à soma do valor anual dos serviços mensais, no montante de **R\$ 70.056,00 (setenta mil e cinquenta e seis reais)**, e do valor anual referente à Prestação de Contas Anual, no importe de **R\$ 2.919,00 (dois mil, novecentos e dezenove reais)**.

<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Serviços contábeis	Mensal	5.838,00	70.056,00
Elaboração das peças técnico-contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual	Anual	2.919,00	2.919,00
<b>Valor Global do Contrato</b>			<b>72.975,00</b>



**BorbaPrev**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 72.975,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

060101: Fundo de Aposentaria e Pensões de Borba.

Projeto/Atividade:

09.122.001.2.047: Encargos com BORBAPREV.

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso:

802– BORBAPREV - RPPS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Exmo. Sra. **Maria de Fátima Nascimento dos Santos** e encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:**

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade Inexigibilidade registrado sob o n. 001/2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**BorbaPrev**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA**

---

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Borba-AM, 23 de janeiro de 2026.

---

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BORBA/AM  
Maria de Fátima N. dos Santos  
Presidente do BORBAPREV  
Dec. nº 0051/2025-GPMB  
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)  
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)  
**Contratante**



---

RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA  
LOURDES REIS LAURIA  
SÓCIA-GERENTE  
CPF: 043.354.492-91  
**Contratado**